

**DECRETO N° 087/2024
DE 13/09/2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		1.500.1002.0102 R\$ 160.000,00

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	SAÚDE EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		1.500.1001.0101 R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 200.00,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		1.500.1002.0102 R\$ 160.000,00

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	SAÚDE EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas

Fonte 1.500.1001.0101 R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGOR\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 13 de novembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal